



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
EDITAL FIEX 2026**

**EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE -
DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

PROJETO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de abril de 2026
Inscrição de candidatos(as)	16 a 21 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	22 a 27 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de abril de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28 de abril de 2026
Análise dos Recursos	29 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.Período: 16/04/2026 a 21/04/2026

2.2.Local: e-mail maria.fagundes@ufsm.br

2.3.Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Carta de Intenções, Histórico Escolar simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Ficha de cadastro de bolsista (ANEXO A);

3.1.2 Carta de intenções (peso 6,0) com os motivos que levaram o estudante a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 páginas, fonte Arial 11 e espaçamento simples. A carta deve conter: *O que despertou seu interesse em participar deste projeto? Como você acredita que este projeto pode contribuir para sua formação como cirurgião-dentista? Como você acredita que pode contribuir com o desenvolvimento do projeto? Quais habilidades você gostaria de desenvolver e o que significa para você participar como bolsista de extensão? Qual a disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto?*

3.1.3 Histórico escolar atualizado do curso de graduação (Peso 2,0 – média das notas);

3.1.4 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (Peso 2,0). O dia e horário das entrevistas serão combinados por e-mail com os candidatos.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de sete meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065053	Saúde no Território	1. Levantamento participativo de demandas 2. Planejamento detalhado das ações educativas 3. Execução das ações de promoção e educação em saúde 4. Avaliação participativa das ações 5. Sistematização e devolutiva dos resultados	7 meses

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3. Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2. São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/ UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **maria.fagundes@ufsm.br**

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Profa. Maria Laura Braccini Fagundes
Coordenadora do Projeto

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Nome do(a) estudante:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto: